



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*Um Governo Simples e Para Todos*  
*Administração: 2017 - 2020*

## DECRETO Nº 5049/2019

### RETIFICA O DECRETO Nº 4985/2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ  
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ  
Dados: 2019.11.21 14:08:31 -03'00'

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art.73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** que o decreto nº 4985/2019 foi redigido com erro;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Superintendente Leandra Aparecida de Almeida Resende;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração rever seus próprios atos quando eivados de vício;

### DECRETA

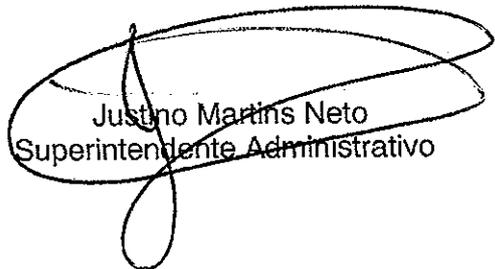
**Art. 1º** - Onde se lê: a partir de 01.09.2019. Leia-se: a partir de 05.02.2019.

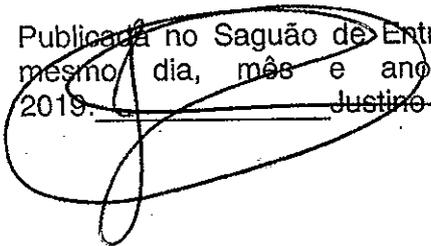
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos em 05.02.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2019.

  
Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de novembro de 2019.  
 Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.